



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo n° 65- CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-1520  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [secretaria@tapiratiba.sp.gov.br](mailto:secretaria@tapiratiba.sp.gov.br) home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

(Dispõe sobre incorporação do abono de R\$ 100,00 aos salários dos funcionários Públicos Municipais, ativos, inativos e pensionistas, altera os anexos IV, V, VI, VII e IX e dá outras providências).

*JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica incorporado o abono de R\$ 100,00 (cem reais) concedido a título precário, aos funcionários públicos municipais de Tapiratiba, ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 2º** - Os anexos IV, V, VI, VII e IX, constantes da Lei de Pessoal passam a vigorar de acordo com os anexos que acompanham a presente Lei.

**Art. 3º** - Continuam em vigor os demais anexos da Lei de Pessoal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 31 de dezembro de 2012.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**